



**INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5071/2021**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A DELIMITAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E RESERVA DE FAIXA NÃO EDIFICÁVEL AO LONGO DO TRECHO DA BR-040 QUE PASSA PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O VEREADOR JUNIOR PAIXÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO de LEI que disponha sobre a delimitação da faixa de domínio e reserva de faixa não edificável ao longo do trecho da BR 040 que passa pelo Município de Petrópolis, conforme prevê a Lei Federal 13.913/2019.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 13.913/2019 assegura o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital. Faixa de domínio é a base física sobre a qual se assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras-de-arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança. Com a Lei 13913/2019, o limite mínimo de 15 metros para esse espaço pode ser reduzido por lei municipal ou distrital até 5 metros de cada lado. Portanto, os Municípios estão autorizados a modificar a reserva de faixa não edificável, a partir de alterações das leis urbanas e do Plano Diretor e conforme a Lei de Parcelamento do Solo. Vale destacar que continua sendo obrigatória a distância de 15 metros em relação às águas correntes e dormentes das ferrovias. Com esta iniciativa, este Vereador espera contribuir para uma solução da grave questão social de moradia que passam diversas famílias assentadas à margem da BR-040 e espera contar com o apoio de seus pares e do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2021

Vereador